



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Dignos Pares:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Jaguaré a presente proposição, que "autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar".

A Lei orçamentária de 2021, nº 1.538 de 16 de dezembro de 2020, leciona em seu artigo 6º:

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no caput os créditos adicionais suplementares:

[...]

III - proveniente de incorporações por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei;

Tendo em vista que o superávit apurado no balanço patrimonial de 2020 somou cerca de R\$ 14,2 milhões, equivalentes a 14,1% da despesa fixada, faz-se necessário o aumento do limite para suplementação de dotações, especialmente para o pagamento de obras contratadas em 2020.

Vale, por fim, ressaltar, que as fontes de receitas que mais impactaram o resultado do superávit foram os recursos ordinários, sobre os quais influíram os cerca de R\$ 10 milhões aportados pelo Governo Federal em forma de auxílio financeiro, e os royalties de petróleo da União, como reflexo do aumento de arrecadação nessa fonte proporcionado pela mudança da base de cálculo dos critérios de Instalação de Embarque e Desembarque – IED Marítimo e Terrestre.

Desta forma, com as informações acima descritas, e demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito do Município de Jaguaré